

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 6 | nº 125 | Segunda-feira, 17/07/2023

Pautas	1
Plenário	1
Editais	23
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos	23

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados
do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle
externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS**PLENÁRIO**

PAUTA DO PLENÁRIO
Sessão Ordinária de 19/07/2023, às 14h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.

As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

021.408/2009-6 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Recorrente: Tania Marli Ribeiro Yoshida.
Unidade jurisdicionada: Município de Conceição do Jacuípe - BA.
Responsáveis: Cléia Maria Trevisan Vedoin; Darci José Vedoin; Klass Comércio e Representação Ltda.; Tania Marli Ribeiro Yoshida.
Representação legal: Glauco Teixeira de Souza (OAB-BA 15.951), Pedro da Costa Vargens (OAB-BA 23.140); Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB-MT 13.731).

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 007.991/2017-7 - Natureza:** RELATÓRIO DE AUDITORIA
Unidade jurisdicionada: Fundação Oswaldo Cruz.
Responsáveis: Akira Homma; Alejandro Marcel Hasslocher Moreno; Ana Paula da Silva Carvalho; Antonio Gomes Pinto Ferreira; Antonio Ivo de Carvalho; Antonio de Padua Risolia Barbosa; Artur Roberto Couto; Carla de Freitas Campos; Carlos Alberto de Matos; Carlos Augusto Grabois Gadelha; Carlos Maurício de Paulo Maciel; Claude Pirmez; Cristiane Frensch Pereira; Cristiane Teixeira Sendim; Eduardo Chaves Leal; Eduardo Maia Freese de Carvalho; Flavio Isidoro da Silva; Gerson Oliveira Penna; Hayne Felipe da Silva; Hermano Albuquerque de Castro; Isabel Brasil Pereira; Joel Majerowicz; Jorge Antonio Zepeda Bermudez; José Damasceno Fernandes; Juliana Bezerra de Souza; Juliano de Carvalho Lima; Leandro Luis Dantas Gouget; Leonardo Ribeiro de Lacerda; Lorena Drumond Loureiro Vieira; Manoel Barral Netto; Marcos Antonio Gomes; Marcos Henrique dos Santos Silva; Marcos da Silva Freire; Maria da Luz Fernandes Leal; Maria do Carmo Leal; Mauricio Zuma Medeiros; Mitermayer Galvão dos Reis; Nara Margareth Silva Azevedo; Nisia Veronica Trindade Lima; Paulo Cesar de Castro Ribeiro; Paulo Ernani Gadelha Vieira; Paulo Roberto Elian dos Santos; Pedro Ribeiro Barbosa; Roberto Sena Rocha; Rodrigo Correa de Oliveira; Rodrigo Guerino Stabeli; Roseli Monteiro da Silva; Samuel Goldenberg; Sergio Dias de Oliveira; Sinval Pinto Brandao Filho; Sérgio Luiz Bessa Luz; Tania Cremonini de Araujo Jorge; Umberto Trigueiros Lima; Valcler Rangel Fernandes; Valdilea Goncalves Veloso dos Santos; Wagner de Jesus Martins; Wilson Savino; Zelia Maria Profeta da Luz.
Representação legal: Jorge André Ferreira de Moraes e Raquel Araújo Simões (OAB-RJ 76.893), representando Fundação Técnico-científica de Bio-Manguinhos; Álvaro Luiz Miranda Costa Júnior (OAB-DF 29.760), Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB-DF 51.623) e outros, representando Sergio Dias de Oliveira; Álvaro Luiz Miranda Costa Júnior (OAB-DF 29.760), Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB-DF 51.623) e outros, representando Mauricio Zuma Medeiros; Álvaro Luiz Miranda Costa Júnior (OAB-DF 29.760), Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB-DF 51.623) e outros, representando Artur Roberto Couto; Eduardo Marcelo de Lima Sales, representando Fundação Oswaldo Cruz.
- 019.487/2023-1 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Hospital Central do Exército.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

020.003/2008-5 - Natureza: TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA - Exercício: 2007.

Recorrente: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).

Unidade jurisdicionada: DDF - Superint. Regional/AM.

Responsável: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).

Representação legal: Erik Franco de Sá (OAB-AM 3.786), representando André Pereira da Silva; Tiago Pires de Abreu (OAB-AM 12.726) e Lilian Pires de Abreu (OAB-AM 13.405), representando PPA Comercial Ltda.; Joao Soares Gomes (OAB-AM 2.545), representando M.m.b.de Freitas; Erik Franco de Sá (OAB-AM 3.786), representando Raimundo Soares da Silva; Erik Franco de Sá (OAB-AM 3.786), representando Anderson Rogério Pereira da Silva; Rafaela de Sousa Andrade Plutarco (OAB-CE 20.199), Dorothy Miranda da Silva (OAB-CE 13.077) e outros, representando Jose Edson Rodrigues de Souza; Erik Franco de Sá (OAB-AM 3.786), representando Patrícia Pereira da Silva; David Azulay Benayon (OAB-AM 8.688) e Serafim Fernandes Correa (OAB-AM 7.669), representando Maquipel-Comercio de Maquinas e Peças Ltda.; Erik Franco de Sá (OAB-AM 3.786), representando Granito Construtora Ltda. - ME; Luiz José Lopes Pessoa (OAB-AM 1.075), representando PRB Pessoa; José Ribamar Duarte, representando Jose Verissimo da Silva - ME; Erik Franco de Sá (OAB-AM 3.786), representando Cotrar Comércio Transportes e Representações Ltda.; Gabriel Simonetti Guimaraes (OAB-AM 15.710), Laiz Araujo Russo de Melo (OAB-AM 6.897) e outros, representando Aloizio Paes de Lima; Joao Soares Gomes (OAB-AM 2.545), representando E. Gomes Trindade; Antonio Azevedo de Lira (OAB-AM 5.474) e Shirley da Silva Steck Silveira (OAB-AM 5.669), representando Antônio da Silva Araújo; Tatiane Medina Oliveira (OAB-AM 6.336), representando Liomar Guimaraes Azevedo - ME; Izabelle Lima Assem (OAB-AM 6.075), Joao Paulo Simões da Silva Rocha (OAB-AM 5.549) e outros, representando Oseias Alves de Souza; Larisse Gadelha Fontinelle (OAB-AM 14.351), representando Nancy Ramos de Almeida; Wilamis Rodrigues da Silva, representando Constrec Construção Civil Ltda. - ME; José Ercídio Nunes (OAB-DF 14.919), representando Francisco Canindé Fernandes de Macedo; Washington César Rocha Magalhães (OAB-AM 4.203), representando Petrovan Derivados de Petróleo Ltda.; Paula Cristina de Oliveira Simões (OAB-SP 448.697), representando André Pinatto; Paula Cristina de Oliveira Simoes (OAB-SP 448.697), representando Ermindo Pinatto; Cintia Pinheiro dos Santos (OAB-AM 5.433), representando Aparecida Gualberto dos Reis; Paula Cristina de Oliveira Simoes (OAB-SP 448.697), representando El-shaddai-Importação e Comércio Ltda.; José Carlos Cavalcanti Júnior (OAB-AM 3.607), representando Joao Jose Araujo Amorim.

020.692/2023-4 - Natureza: DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

Ministro AUGUSTO NARDES

009.665/2023-4 - Natureza: REPRESENTAÇÃO
Representante: AIDC Tecnologia Ltda.
Unidade jurisdicionada: Banco do Brasil S.A.
Interessados: AIDC Tecnologia Ltda. (CNPJ: 07.500.596/0001-38); 3CORP Technology S/A Infraestrutura de Telecom.
Representação legal: Fernanda Mary de Oliveira Loureiro (OAB/PR 114.347), Felipe Henrique Braz Guilherme (OAB/PR 69.406), Leonardo Coelho Ribeiro (OAB/RJ 155.210), Rafael Veras de Freitas (OAB/RJ 147169), Pedro Henrique Ferreira da Silva (OAB/PR 107.384) e Pedro Augusto Schelbauer de Oliveira (OAB/PR 81.579), representando Aidc Tecnologia Ltda; Caroline Scopel Cecatto (OAB/RS 64.878), Kamill Santana Castro e Silva (OAB/MT 11.887/B), Edinei Silva Teixeira (OAB/SP 185.415), Deusa Maura Santos Fassina (OAB/SP 164.146), Aline Crivelari (OAB/SP 230.844) entre outros, representando Banco do Brasil S.A.

020.715/2023-4 - Natureza: ADMINISTRATIVO
Unidade jurisdicionada: Companhia Docas do Rio Grande do Norte.
Interessada: Companhia Docas do Rio Grande do Norte.
Representação legal: não há.

020.803/2023-0 - Natureza: DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Viabahia Concessionaria de Rodovias S.A.
Interessado: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei 8.443/1992).
Representação legal: não há.

029.557/2016-0 -**Natureza:** RELATÓRIO DE AUDITORIA**Unidade jurisdicionada:** Conselho Federal de Enfermagem.**Responsáveis:** Alberto Jorge Santiago Cabral; Alexandre Tadeu Horsts Barreira; Alvo Eventos Ltda.; Dulce Dirclair Huf Bais; Felipe Arlindo da Silva Cruz; Irene do Carmo Alves Ferreira; Jebson Medeiros de Souza; Manoel Carlos Neri da Silva; Manuel Antonio do Amaral Sauer; Matheus Moreira Cruz; Mauro Ricardo Antunes Figueiredo; Maximiliano Silva Magalhaes; Mayara Ramos de Matos Brito; Partners TI Informática e Distribuição Ltda. ; Pedro Paulo de Castro Pinheiro; Rafael de Jesus Rocha; Reni de Paula Fernandes; Shigeru Tsuchiya; William Coutinho de Oliveira Evaristo.**Recorrente:** Reni de Paula Fernandes.**Interessados:** Alvo Eventos Ltda.; Congresso Nacional (vinculador); Partners TI Informática e Distribuição Ltda.**Representação legal:** Leandro Garcia Rufino (OAB/DF 30.648), Pethalla Carvalho Silva (OAB/DF 15.325/E) e outros, representando Aline Cristina Alves Pimentel; Ana Paula Pereira da Luz Mendes (OAB/DF 15.596/E), Mariana de Carvalho Nery (OAB/DF 41.292) e outros, representando Maximiliano Silva Magalhaes; Lucas Ferreira Paz Rebuga (OAB/DF 28.950), representando Alberto Jorge Santiago Cabral; Mariana de Carvalho Nery (OAB/DF 41.292), Ana Paula Pereira da Luz Mendes (OAB/DF 15.596/E) e outros, representando Alvo Eventos Ltda.; Idenilson Lima da Silva (OAB/DF 32.297), representando Matheus Moreira Cruz; Thatiane Rodrigues Leite (OAB/DF 48.457), Leandro Garcia Rufino (OAB/DF 30.648) e outros, representando Irene do Carmo Alves Ferreira; Mariana de Carvalho Nery (OAB/DF 41.292), Ana Paula Pereira da Luz Mendes (OAB/DF 15.596/E) e outros, representando Alexandre Tadeu Horsts Barreira; Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB/DF 51.623), Augusto Cesar Nogueira de Souza (OAB/DF 55.713) e outros, representando Conselho Federal de Enfermagem; Idenilson Lima da Silva (OAB/DF 32.297), representando Felipe Arlindo da Silva Cruz; Thatiane Rodrigues Leite (OAB/DF 48.457), Pethalla Carvalho Silva (OAB/DF 59.415) e outros, representando Mauro Ricardo Antunes Figueiredo; Agnes Viana Rezende (OAB/DF 42.512), Andressa Freire Amaral e outros, representando Dulce Dirclair Huf Bais.**030.666/2022-8 -****Natureza:** DENÚNCIA**Unidade jurisdicionada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).**Interessado:** Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).**Representação legal:** não há.**031.703/2022-4 -****Natureza:** MONITORAMENTO**Unidade jurisdicionada:** Financiadora de Estudos e Projetos; Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.**Representação legal:** não há.

040.083/2018-7 - Natureza: REPRESENTAÇÃO
Recorrente: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Interessados: Agência Nacional de Transportes Terrestres; Plansul Planejamento e Consultoria Eireli.
Representação legal: Ana Cristina Lopes Campelo de Miranda Bessa, representando Agência Nacional de Transportes Terrestres; Rafael Beda Gualda (OAB/SC 12.019), representando Plansul Planejamento e Consultoria Eireli; Janine Santana Dourado (OAB/DF 41.763), representando RCS Tecnologia Ltda.

Ministro JORGE OLIVEIRA

006.160/2023-9 - Natureza: DENÚNCIA
Recorrente: Identidade Preservada (art. 55, *caput*, da Lei 8.443/1992)
Unidade jurisdicionada: Município de Vilhena/RO
Representação legal: Gabriel Bongioio Terra (OAB-RO 6.173); Laila de Souza Muniz Barbosa (OAB-RO 12.312), Felipe Wendt (OAB-RO 4.590) e Eber Coloni Meira da Silva (OAB-RO 4.046)
021.515/2023-9 - Natureza: CONSULTA
Unidade jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)
Interessado: Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social (FONSEAS)
Representação legal: não há.

Ministro ANTONIO ANASTASIA

008.526/2023-0 - Natureza: REPRESENTAÇÃO
Representante: Perfil Engenharia Ltda.
Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Nova Serrana - MG.
Representação legal: Debora Souza de Faria (OAB-MG 201.206) e Maria Raquel de Sousa Lima Uchoa Costa (OAB-MG 62.954), representando Perfil Engenharia S.A.
020.737/2023-8 - Natureza: REPRESENTAÇÃO
Representante: Ifood Benefícios e Serviços Ltda.
Unidade jurisdicionada: Serviço Federal de Processamento de Dados.
Representação legal: Michele Maia Miraldo (OAB-SP 268.445), representando Ifood Benefícios e Serviços Ltda.

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 000.999/2021-0 - Natureza:** ACOMPANHAMENTO
Unidade jurisdicionada: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
Responsável: Aloizio Mercadante Oliva
Representação legal: Melissa Monte Stephan (OAB-RJ 118.596) e Isamara Seabra (OAB-DF 27.685), representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- 009.679/2023-5 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Laboratório Farmacêutico da Marinha.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 005.294/2021-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
Unidade jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 009.180/2022-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB.
Unidade jurisdicionada: Município de Araruna/PB.
Representação legal: Francisco de Assis Silva Caldas Júnior (OAB-PB 5.900), representando Prefeitura Municipal de Araruna/PB.
- 015.266/2023-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Dinâmica Empreendimentos e Soluções Ltda.
Unidade jurisdicionada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.
Representação legal: Rafael de Sá Cruz, representando Dinâmica Empreendimentos e Soluções Ltda.
- 020.729/2022-7 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.
Interessado: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei 8.443/1992).
Representação legal: Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311.195).

030.006/2022-8 - Natureza: REPRESENTAÇÃO
Representante: Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Município de Eirunepé/AM.
Representação legal: Fabricia Taliele Cardoso dos Santos (OAB-PA 8.446), Ayanne Fernandes Silva (OAB-AM 10.351) e outros, representando Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

008.335/2016-8 - Natureza: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Unidade jurisdicionada: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.
Responsáveis: Ari Cruz Chaves; David Cardoso dos Santos; Luciano Lima de Matos; Nilson Pedro de Souza Falcao; Ronald da Silva Gama; Rosenia Alice Lima Caldas; Waldecy Ferreira Rodrigues.
Interessado: Congresso Nacional (vinculador).
Representação legal: Fabiana Mendonça Mota, Alex Zeidan dos Santos (OAB-DF 19.546) e outros, representando Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.

017.521/2017-3 - Natureza: ACOMPANHAMENTO
Unidade jurisdicionada: Superintendência Regional do Incra no Estado do Mato Grosso do Sul.
Responsáveis: Cristiane de Barros Costa Marques Bumlai Pagnoncelli; Fernando de Barros Bumlai; Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai; Maurício de Barros Bumlai.
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Representação legal: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro VITAL DO RÊGO

005.703/2016-6 - Recurso de revisão contra deliberação que julgou irregulares as contas dos recorrentes, com condenação em débito e multa, no âmbito de tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades na execução de convênio celebrado para prestação de serviços e desenvolvimento de ações em orientação jurídica para beneficiários da Reforma Agrária.

Recorrentes: Salete Maria Carollo e Edilson Pereira dos Santos.

Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Representação legal: Rafael Modesto dos Santos (OAB-DF 43.179); Gabriel Dário de Matos Silva (OAB-DF 65.075) e outros.

Interesse em sustentação oral:

- **Diego Vedovatto (OAB/DF nº 51.951), Edemir Henrique Batista (OAB/DF nº 46.554), Gabriel Dario de Matos Silva (OAB/DF nº 65.075) e Rafael Modesto dos Santos (OAB/DF nº 43.179)**, em nome de EDILSON PEREIRA DOS SANTOS e SALETE MARIA CAROLLO

1º Revisor: Ministro Benjamin Zymler (03/05/2023)

2º Revisor: Ministro Jhonatan de Jesus (03/05/2023)

Ministro ANTONIO ANASTASIA

003.936/2022-8 - Auditoria nos atos administrativos relativos a convênio voltado ao financiamento de obras de contenção para mitigar os efeitos da erosão fluvial ocasionada pelas cheias do Rio Negro.

Unidade jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento Regional; Prefeitura Municipal de Barcelos - AM.

Interessados/Responsáveis: Congresso Nacional (vinculador); Paudarco Comércio e Serviço Ltda., Edson de Paula Rodrigues Mendes.

Representação legal: Any Gresy Carvalho da Silva (OAB-AM 12.438), Laiz Araújo Russo de Melo (OAB-AM 6.897) e outros, representando Edson de Paula Rodrigues Mendes; Sanderson Lienio da Silva Mafra (OAB-DF 58.872), representando Prefeitura Municipal de Barcelos - AM.

Interesse em sustentação oral:

- **Sanderson Lienio da Silva Mafra (OAB/DF nº 58.872)**, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS - AM

PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

Ministro AUGUSTO NARDES

- 002.493/2018-7 -** Pedido de reexame contra acórdão que julgou parcialmente procedente representação referente à apuração dos valores de ressarcimento ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, e demais providências correlatas, em virtude da cessão de servidores pagos com recursos do Fundo a outros entes, do Distrito Federal e de outros entes federativos.
Representante: Tribunal de Contas da União.
Recorrente: Distrito Federal.
Unidade jurisdicionada: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; Fundo Constitucional do Distrito Federal; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Militar do Distrito Federal.
Representação legal: Ludmila Lavocat Galvão, entre outros, representando o Distrito Federal.

Revisor: Ministro Walton Alencar Rodrigues (05/04/2023)

- 014.614/2017-0 -** Auditoria nos contratos e obras de implantação da Subestação Linhares, bem como de ampliação da Subestação Mascarenhas e implantação da Linha de Transmissão conectando essas subestações. Análise de razões de justificativa.
Unidade jurisdicionada: Furnas Centrais Elétricas S/A.
Interessados/Responsáveis: Congresso Nacional, Boris Garbati Gorenstin; Carlos Alberto Nunes de Freitas; Cláudio Danusio de Almeida Semprine; Denise Ururahy Pova de Almeida Paiva; Ivo Sergio Baran; João Batista Gribel Soares Neto; Luiz Roberto Alves Correia; Mário Márcio Rogar; Márcio Antônio Arantes Porto.
Representação legal: Felipe de Almeida da Silva (OAB-RJ 196.888), entre outros, representando Denise Ururahy Pova de Almeida Paiva; João Carlos Gomes Barbalho (OAB-RJ 155.713), entre outros, representando Boris Garbati Gorenstin, Mário Márcio Rogar, João Batista Gribel Soares Neto, Márcio Antônio Arantes Porto, Cláudio Danusio de Almeida Semprine, Ivo Sergio Baran, Carlos Alberto Nunes de Freitas e Luiz Roberto Alves Correia; Fernanda Menezes Fernandes de Oliveira Vargas (OAB-RJ 96.370), entre outros, representando a Furnas Centrais Elétricas S/A.

Revisor: Ministro Benjamin Zymler (03/05/2023)

Ministro VITAL DO RÊGO**008.877/2023-8 -
EXCLUÍDO DE PAUTA**

Consulta acerca da interpretação de dispositivos da Lei 13.448/2017, que estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria definidos na Lei 13.334/2016, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal.
Consulente: Ministério de Portos e Aeroportos, Ministério de Transportes.

Unidade jurisdicionada: Ministério de Portos e Aeroportos, Ministério de Transportes.

Interessado: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Representação legal: não há.

1º Revisor: Ministro Walton Alencar Rodrigues (05/07/2023)

2º Revisor: Ministro Jhonatan de Jesus (05/07/2023)

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA**005.541/2023-9 -**

Ato de aposentadoria.

Unidade jurisdicionada: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Interessada: Gizela Tabet Pasqua

Representação legal: não há

Revisor: Ministro Vital do Rêgo (31/05/2023)

REABERTURA DE DISCUSSÃO**Ministro ANTONIO ANASTASIA****006.952/2023-2 -
EXCLUÍDO DE PAUTA**

Acompanhamento de outorga de novo contrato de concessão das Usinas Hidrelétricas Governador Bento Munhoz da Rocha Neto (anteriormente denominada Foz do Areia), Governador Ney Aminthas de Barros Braga (anteriormente denominada Segredo) e Governador José Richa (anteriormente denominada Salto Caxias).

Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Energia Elétrica; Empresa de Pesquisa Energética; Ministério da Fazenda e Ministério de Minas e Energia.

Representação legal: não há

Revisor: Ministro Vital do Rêgo (05/07/2023)

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

012.426/2018-0 - Auditoria realizada com o escopo de analisar a regularidade da aplicação dos recursos federais para contratação integrada da elaboração dos projetos básico e executivo, além da execução, de obras relativas à adequação de capacidade e segurança da rodovia BR-230/PB (segmento km 152,30 - km 183,90), no município de Campina Grande/PB. Análise de resposta a diligência e de razões de justificativa.

Unidade jurisdicionada: Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado da Paraíba

Responsáveis: Dácio Vales Lacerda, Francisco Pereira de Lacerda Filho, José Antônio de Araújo Neto, Leonardo Marinho do Monte Silva e Normando Lima de Oliveira Filho

Representação legal: Alexandre Aroeira Salles (OAB/DF 28.108) e outros, representando Consórcio LCM/CCL/PRODEC

Revisor: Ministro Vital do Rêgo (14/06/2023)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

015.147/2021-5 - Monitoramento do cumprimento de determinações contidas em acórdão proferido em auditoria de conformidade realizada em Municípios do Estado da Paraíba para verificar a aplicação dos recursos dos precatórios do extinto Fundef.

Unidade jurisdicionada: Município de Alagoa Nova - PB; Município de Amparo - PB; Município de Camalaú - PB; Município de Campina Grande - PB; Município de Itabaiana - PB; Município de João Pessoa - PB; Município de Manaíra - PB; Município de Massaranduba - PB; Município de Nova Palmeira - PB; Município de Olho D'água - PB; Município de Patos - PB; Município de Pedra Lavrada - PB; Município de Pilões - PB; Município de Santa Cecília - PB; Município de São João do Cariri - PB; Município de São José de Caiana - PB; Município de São José de Espinharas - PB; Município de Seridó - PB; Município de Sobrado - PB; Município de Tavares - PB; Município de Uiraúna - PB.

Interessados/Responsáveis: não há.

Representação legal: Silvia Cristina Lisboa Alves Moreira (OAB-PB 6.693), representando Prefeitura Municipal de Sobrado - PB; Evandro Silvino Cosme (OAB-PB 8.653), Vilson Lacerda Brasileiro (OAB-PB 4.201) e outros, representando Prefeitura Municipal de Manaíra - PB; Alessandro Lacerda de Caldas (OAB-PB 16.857), representando Nabor Wanderley da Nóbrega Filho; Ravi Vasconcelos da Silva Matos (OAB-PB 17.148), representando Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB; Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB-PB 14.233), representando Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - PB; Mateus de Barros Correia (OAB-PE 44.176) e Jose Marcilio Farias da Silva, representando Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB; Ravi Vasconcelos da Silva Matos (OAB-PB 17.148), representando José Antônio Vasconcelos da Costa; Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB-PB 14.233), representando Joana Sabino de Almeida Carvalho; Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB-PB 14.233), representando Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB.

021.480/2007-2 - Monitoramento do cumprimento de determinações contidas em acórdãos proferidos no âmbito de solicitação do Congresso Nacional para verificar a regularidade dos repasses dos recursos arrecadados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social por meio da Contribuição para o Financiamento da Seguridade social, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido e Programa de Integração Social, nos cinco anos que antecederam o referido pedido.

Unidade jurisdicionada: Secretaria do Tesouro Nacional.

Interessada/Responsável: Secretaria do Tesouro Nacional.

Representação legal: não há.

023.974/2015-0 - Pedidos de reexame interpostos contra acórdão que, entre outras medidas, aplicou sanções de multa e inabilitação aos recorrentes em sede de auditoria para avaliar a conformidade dos procedimentos realizados para seleção de beneficiários e supervisão ocupacional dos projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Recorrentes: Elielson Pereira da Silva, Marcos Roberto Monteiro Leite e Maria de Nazaré Ferreira Rodrigues.

Unidade jurisdicionada: Superintendência Regional do Incra em Belém/PA; Superintendência Regional do Incra em Marabá/PA; Superintendência Regional do Incra em Santarém/PA

Representação legal: Silvanir Lebrege da Silva Santos (OAB-PA 17.502); Maria do Carmo da Cruz Pereira do Nascimento (OAB-PA 14.692)

Ministro BENJAMIN ZYMLER

019.636/2023-7 - Agravo contra despacho, homologado pelo Plenário, que concedeu medida cautelar em sede de representação sobre possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico destinado à contratação de serviços de processamento de roupas hospitalares e esterilização de roupa cirúrgica, com locação de enxoval, controle e gestão de enxoval hospitalar.

Unidade jurisdicionada: Governo do Estado do Amapá; Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Limpex Serviços Ambientais Ltda., Procuradoria Geral do Estado do Amapá; Limpex Serviços Ambientais Ltda.

Representação legal: Augusto Cesar Nogueira de Souza (OAB-DF 55.713), Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB-DF 41.796), Gustavo Valadares (OAB-DF 18.669) e Jaques Fernando Reolon (OAB-DF 22.885), representando Grifort Indústria e Serviço de Apoio e Assistência à Saúde Ltda.

- 026.840/2016-2 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de superfaturamento apurado em contrato celebrado para a construção de Tubovias de Interligações da Refinaria Abreu e Lima - Rnest.
Unidade jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A.
Responsáveis: Consórcio CII - Consórcio Ipojuca Interligações; Construtora Queiroz Galvão S.A.; IESA Óleo & Gás S.A.; Valdir Lima Carreiro; Ildefonso Colares Filho; José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Paulo Roberto Costa; Pedro José Barusco Filho; Renato de Souza Duque; Venina Velosa da Fonseca.
Representação legal: Antônio José Dias Ribeiro da Rocha Frota (OAB-SP 345.213), Ubiratan Mattos (OAB-SP 50.468), João Carlos Ribeiro Areosa (OAB-RJ 152.026 e OAB-SP 323.492-A), representando Venina Velosa da Fonseca; Guilherme Augusto Ferreira Fregapani (OAB-DF 34.406), representando José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Luis Felipe Vasconcelos de Melo Cavalcanti (OAB-PE 42.884), representando Construtora Queiroz Galvão S.A.; Hélio Siqueira Júnior (OAB-RJ 62.929) e Antônio Carneiro Maia Neto (OAB-RJ 138.278), representando Petróleo Brasileiro S.A.; Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB-DF 27.154), Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Igor Fellipe Araújo de Sousa (OAB-DF 41.605), representando Valdir Lima Carreiro, Consorcio CII - Consorcio Ipojuca Interligações, IESA Óleo & Gás S.A., Construtora Queiroz Galvão S. A.; Eduardo Stênio Silva Sousa (OAB-DF 20.327), representando espólio de Ildefonso Colares Filho; Daniele de Oliveira Nunes (OAB-RJ 165.787), representando Renato de Souza Duque; João Mestieri (OAB-RJ 13.645), representando Paulo Roberto Costa.

Ministro AUGUSTO NARDES

- 006.943/2019-5 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que aplicou multa aos recorrentes, em denúncia a respeito de possíveis irregularidades em concorrência destinada a contratação que tinha por objeto a requalificação da orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá em Boa Vista/RR - Parque do Rio Branco.
Recorrentes: Artur José Lima Cavalcante Filho; Ramildo Cavalcante Costa.
Unidade jurisdicionada: Município de Boa Vista-RR.
Representação legal: não há.
- 012.312/2012-6 -** Embargos de declaração interpostos em face de acórdão que não conheceu recurso de revisão interposto pela embargante contra acórdão que, entre outras medidas, julgou irregulares as suas contas, condenando-a em débito e multa, em tomada de contas especial instaurada para apurar a responsabilidade por irregularidades relacionadas a contrato de repasse, cujo objeto era a execução do Portal de entrada da cidade de Pacatuba/CE.
Embargante: Marluce Moreira Rodrigues.
Unidade jurisdicionada: Município de Pacatuba-CE.
Representação legal: Ricardo Gomes de Souza Pitombeira (OAB/CE 31.566), representando Marluce Moreira Rodrigues.

- 017.239/2017-6 -** Acompanhamento de acordo de leniência.
Unidade jurisdicionada: Controladoria-Geral da União (CGU); Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Caixa Econômica Federal; Fundação dos Economistas Federais (Funcef); Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros).
Interessado/Responsável: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: Leonardo Thadeu de Oliveira (OAB/RJ 109.115), entre outros, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Ana Thais Muniz Magalhães (OAB/DF 30.290), entre outros, representando a Fundação dos Economistas Federais; Estefani Anselmo Marzagão (OAB/SP 391.927), entre outros, representando a Fundação Petrobras de Seguridade Social Petros.
- 028.764/2022-6 -** Representação a respeito de possíveis irregularidades em concorrência destinada à contratação de pavimentação, drenagem, sarjeta e meio-fio na área urbana da municipalidade.
Representante: Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Município de Coari/AM.
Representação legal: Fabrício de Melo Parente (OAB/AM 5.772), representando Adail José Figueiredo Pinheiro; Fábio Nunes Bandeira de Melo (OAB/AM 4.331); Bruno Vieira da Rocha Barbirato (OAB/AM 6.975) e Any Gresy Carvalho da Silva (OAB/AM 12.438), entre outros, representando Keitton Wyllson Pinheiro Batista.

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 003.868/2019-2 -** Embargos de declaração opostos em face de acórdão negou provimento a pedido de reexame interposto pelo embargante contra acórdão que, entre outras medidas, aplicou-lhe multa, no âmbito de denúncia sobre indícios de irregularidade na cessão de espaço público para construção de edifício comercial por particular.
Unidade jurisdicionada: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - Ceagesp.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Associação dos Permissionários do Entrepósito de São Paulo - Apesp, Giovanni Gurrieri; Nilda Wasconcellos Roncolato; Pedro Jose Vilar Godoy Horta, Giovanni Gurrieri.
Representação legal: Fabio de Carvalho Tamura (OAB-SP 274.489), Lourival Nhoncanse Junior e outros, representando Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo; Maria Nazare Barbosa da Silva (OAB-SP 324.778), representando DP Comércio de Gêneros Alimentícios; Denys Ricardo Rodrigues (OAB-SP 141.720) e Danilo Dias Ticami (OAB-SP 302.617), representando Giovanni Gurrieri; Rodrigo Porto Lauand (OAB-SP 126.258), Vinicius Diniz Moreira (OAB-SP 290.369) e outros, representando Associação dos Permissionários do Entrepósito de São Paulo - Apesp.

- 006.382/2016-9 -** Recurso de revisão contra acórdão que julgou irregulares as contas do recorrente, condenando-o em débito e multa, em tomada de contas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos por meio de termo de compromisso que tinha por objeto a realização de melhorias sanitárias domiciliares.
Unidade jurisdicionada: Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Fundação Nacional de Saúde, Jorge Eduardo Gonçalves de Melo.
Representação legal: Silas Gomes Brás Junior (OAB-MA 9.837), representando Jorge Eduardo Gonçalves de Melo.
- 018.402/2014-3 -** Embargos de declaração opostos em face de acórdão que conheceu e deu provimento parcial aos recursos de reconsideração interpostos pelo embargante, além de outros responsáveis, contra acórdão que julgou irregulares suas contas e condenou-o em multa e inabilitação.
Unidade jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Albano de Souza Gonçalves; Antônio Luiz Silva de Menezes; Delcídio do Amaral Gomez; Geraldo Vieira Baltar; Henri Philippe Reichstul; Irani Carlos Varella; Jorge Marques de Toledo Camargo; José Coutinho Barbosa; João Pinheiro Nogueira Batista; Nestor Cunat Cervero; Rogério Almeida Manso da Costa Reis; Ronnie Vaz Moreira; Termoceará Ltda., Antônio Luiz Silva de Menezes.
Representação legal: Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB/DF 20.015), Fernando Villela de Andrade Vianna (OAB/RJ 134.601), Renato Otto Kloss (OAB/RJ 117.110), Renata de Abreu Martins (OAB/RJ 155.254), Rodrigo Alexandre Calazans Macedo (OAB/RJ 123.041), Marina de Araujo Lopes (OAB/DF 43.327), Mariana Macedo Pessanha Fernandes (OAB/RJ 158.482), Bernardo Braga Otto Kloss (OAB/RJ 150.120), Carolina Almeida Soares (OAB/RJ 186.282), Artur Pessoa Gonçalves (OAB/RJ 196.700), Leonardo Candido Bastos (OAB/RJ 131.474), Pedro Henrique de Almeida Fernandes (OAB/RJ 204.072), Letícia Peres de Oliveira (OAB/SP 309.841), Eduardo Rodrigues Lopes (OAB/DF 29.283), representando Antônio Luiz Silva de Menezes, Irani Carlos Varella, João Pinheiro Nogueira Batista, Jorge Marques de Toledo Camargo, José Coutinho Barbosa, Rogério Almeida Manso da Costa Reis; Marco Aurélio Ferreira Martins (OAB/SP 194.793) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.
- 020.812/2023-0 -** Proposta de fiscalização.
Unidade jurisdicionada: não há.
Interessados/Responsáveis: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há

- 021.505/2022-5 -** Processo administrativo em que se analisa projeto de instrução normativa que dispõe sobre o acesso do TCU às declarações de bens e rendas tratadas na Lei 8.730, de 1993.
Unidade jurisdicionada: Tribunal de Contas da União.
Interessados: Tribunal de Contas da União; Secretaria de Orientação, Métodos, Informações e Inteligência para o Controle Externo e o Combate à Corrupção (SOMA).
Representação legal: não há.

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 012.504/2020-3 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que, em revisão de ofício, julgou ilegais atos de concessão de aposentadoria.
Recorrente: Senado Federal.
Unidade jurisdicionada: Senado Federal.
Interessadas: Idalice Costa Maia; Jane Coelho de Castro.
Representação legal: Elaine Cristina Gomes (OAB-DF 26.873) e Thiago Leon Lemos de Oliveira (OAB-DF 57.188), representando Jane Coelho de Castro.
- 014.905/2018-3 -** Auditoria com o objetivo de fiscalizar ações de melhoramentos no canal de navegação da hidrovia do rio São Francisco e ações para manutenção e operação da eclusa de Sobradinho/BA. Análise de razões de justificativa.
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Interessados/Responsáveis: Consórcio Eclusa de Sobradinho; Laghi Engenharia Ltda., Reynaldo Araújo da Silva Soares.
Representação legal: Paulo Aristóteles Amador de Sousa, representando Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 015.520/2020-0 -** Recurso de revisão interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas dos recorrentes, condenando-os em débito e multa, em tomada de contas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos captados com amparo na Lei Rouanet para realizar o projeto cultural "De Bem com a Via Cultural 2015".
Unidade jurisdicionada: Secretaria Especial de Cultura
Responsáveis: Ernaldo Santini Marques Nunes Ferreira; Paulo Sergio Cordeiro de Oliveira; Tax Incentive Comunicação e Marketing Eireli
Representação legal: Ruy Brito Nogueira Cabral de Moraes (OAB-SP 188.210), representando Tax Incentive Comunicação e Marketing Eireli; Ruy Brito Nogueira Cabral de Moraes (OAB-SP 188.210), representando Paulo Sergio Cordeiro de Oliveira; Ruy Brito Nogueira Cabral de Moraes (OAB-SP 188.210) e Agatha Arl Nogueira Bayer (OAB-SP 408.885), representando Ernaldo Santini Marques Nunes Ferreira

- 019.718/2018-7 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que, entre outras medidas, determinou ao recorrente providências necessárias à recomposição das contas específicas do Fundeb, com recursos próprios de valores indevidamente utilizados, em sede de auditoria de conformidade para verificar a aplicação dos recursos dos precatórios do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).
Recorrente: Município de São Gonçalo do Amarante/RN
Unidade jurisdicionada: Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (167 municípios)
Representação legal: Alan Jefferson da Silveira Pinto, Gladson Roverlland de Oliveira e Silva (OAB-RN 6.984) e outros, representando Prefeitura Municipal de Apodi - RN; Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB-PE 11.338), representando Monteiro e Monteiro Advogados Associados; Alan Jefferson da Silveira Pinto, Gladson Roverlland de Oliveira e Silva (OAB-RN 6.984) e outros, representando Alan Jefferson da Silveira Pinto; Emanuel Pessoa Dantas (OAB-RN 6.078), representando Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes; Leonardo Dias de Almeida (OAB-RN 4.856), representando Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra
- 036.562/2018-1 -** Prestação de contas ordinária relativa ao exercício de 2017.
Unidade jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA
Exercício: 2018
Responsáveis: Adriana Albuquerque de Brito; Américo Bedê Freire; Fernanda Cristina Muniz Marques; Gerson de Oliveira Costa Filho; James Magno Araujo Farias; José Evandro de Souza; Luiz Cosmo da Silva Junior; Marcia Andrea Farias da Silva; Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro; Yona Grace Sousa Barbosa
Representação legal: não há
- 038.225/2021-2 -** Representação para avaliar os reais impactos e riscos orçamentários, financeiros e fiscais da Proposta de Emenda à Constituição 23/2021.
Representantes: Fábio Ricardo Trad e Israel Matos Batista
Unidade jurisdicionada: Ministério da Economia; Presidência da República
Representação legal: Ana Sylvia da Fonseca Pinto Coelho (OAB-DF 42.428), Susana Botar Mendonça (OAB-DF 44.800) e outros, representando Fabio Ricardo Trad; Ana Sylvia da Fonseca Pinto Coelho (OAB-DF 42.428), Susana Botar Mendonça (OAB-DF 44.800) e outros, representando Israel Matos Batista

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 001.182/2015-3 -** Recurso de revisão contra acórdão que julgou irregulares as contas do recorrente, condenando-o em débito e multa, em sede de tomada de contas especial instaurada em virtude da não comprovação da regular aplicação dos recursos de convênio celebrado para incentivar o turismo por meio do apoio à realização do projeto intitulado “Carnaval de 2009 da Cidade de Caldas Novas/GO”.
Recorrente: Ney Gonçalves de Sousa, Ministério do Turismo.
Unidade jurisdicionada: Município de Caldas Novas/GO.
Representação legal: Eurilena de Oliveira Franco e Tiago Andrade Moreira (OAB-GO 31.958), representando Ney Gonçalves de Sousa.
- 026.614/2020-0 -** Recurso de Reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas do recorrente, condenando-o em débito, multa e inabilitação, em tomada de contas especial instaurada em razão de desfálque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos em Agência dos Correios.
Recorrente: Zadir Pereira dos Santos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ECT.
Unidade jurisdicionada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ECT - AC Araruama/RJ.
Representação legal: Flávio Garcia Ramos (OAB/RJ 154.330) e Lediane Ramos Fernandes Chaves (OAB/RJ 203.450), representando Zadir Pereira dos Santos.
- 028.194/2020-9 -** Monitoramento do cumprimento de determinações e orientação contidas em acórdãos proferidos em representações sobre supostas irregularidades na condução de pregão eletrônico visando à contratação de serviços de manutenção predial.
Unidade jurisdicionada: Hospital Federal do Andaraí.
Interessados: Luís Fernando D’Alincourt Capotorto; Sérgio Freitas Barros.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 006.441/2010-6 -** Auditoria realizada nas obras de construção do Anel Rodoviário no Corredor Fronteira-Norte, na BR-364/AC (segmento entre o km 124,30 e o km 140,20), no Município de Rio Branco/AC.
Unidade jurisdicionada: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Acre; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Responsáveis: Etenge Empresa de Engenharia em Eletricidade e Comércio Ltda; Joselito José da Nóbrega; José Rafael da Silva; Luiz Antônio Pagot; Ricardo Augusto Mello de Araújo; Ricardo Luiz Carius Nogueira; Rogério Wagner Fernandes de Arruda; Sérgio Yoshio Nakamura
Interessado: Congresso Nacional
Representação legal: Fernando Daniel Faria da Conceição (OAB/AC 2.535) e Emanuel Messias França (OAB/AC 755), representando Ricardo Luiz Carius Nogueira; Claudio Luiz Pinto Neto (OAB/DF 20.483), Elaine Barroso Vieira (OAB/RJ 168.818) e outros, representando Etenge Empresa de Engenharia em Eletricidade e Comercio Ltda; Fernando Daniel Faria da Conceição (OAB/AC 2.535) e Emanuel Messias França (OAB/AC 755), representando Rogério Wagner Fernandes de Arruda; Fernando Daniel Faria da Conceição (OAB/AC 2.535) e Emanuel Messias França (OAB/AC 755), representando José Rafael da Silva
- 015.980/2022-7 -** Consulta relativa à aplicação da Lei Complementar 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.
Unidade jurisdicionada: Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo (Secult/MTur)
Interessada: Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, Rosa Neide
Representação legal: não há
- 041.534/2021-2 -** Representação sobre possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais utilizados para a aquisição de materiais promocionais e para custear a viagem de autoridades, servidores e empregados do Ministério do Turismo e da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo à cidade de Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, objetivando promover o turismo no Brasil no evento "Expo 2020 Dubai".
Representantes: Alessandro Molon, Arlindo Chinaglia Junior, Marcelo Ribeiro Freixo, Elvino José Bohn Gass, Danilo Jorge de Barros Cabral, Henrique Fontana Júnior, Joenia Batista de Carvalho (Joenia Wapichana), Renildo Vasconcelos Calheiros, Talíria Petrone Soares e Wolney Queiroz Maciel
Unidade jurisdicionada: Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur) e Ministério do Turismo (MTur)
Representação legal: não consta

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 015.611/2021-3 -** Tomada de Contas Especial instaurada em razão desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos em agência dos Correios.
Unidade jurisdicionada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Responsável: Tarcisio Nunes Pereira
Representação legal: não há
- 019.363/2020-6 -** Embargos de declaração opostos em face de acórdão que negou provimento ao pedido de reexame interposto em face de acórdão que considerou ilegal o ato de aposentadoria do embargante.
Embargante: João Matias da Rocha
Unidade jurisdicionada: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas
Representação legal: Ângela Soraia Amoras Collares (OAB/DF 17.506) e outros

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 031.458/2022-0 -** Representação sobre supostas irregularidades praticadas na contratação emergencial de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção hospitalar nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Unidade jurisdicionada: Governo do Distrito Federal
Interessados: BRA Serviços Administrativos Ltda; Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Representação legal: Álvaro Luiz Miranda Costa Júnior (OAB-DF 29.760), representando BRA Serviços Administrativos Ltda.

EDITAIS**SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS****EDITAL 0696/2023-TCU/SEPROC, DE 10 DE MAIO DE 2023**

TC 026.776/2020-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA LTDA., CNPJ: 31.399.272/0001-30, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 1670/2023-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, Sessão de 7/3/2023, proferido no processo TC 026.776/2020-0, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, a condenou a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Cultura, valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 10/5/2023: R\$ 411.684,97, em solidariedade com o responsável Nelson Hoineff - CPF: 261.606.847-87. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 35.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, “b”, 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br), clicando na aba “Carta de Serviços” e, em seguida, no link “Emissão de GRU”.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (SePROC) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

RENAN SALES DE OLIVEIRA

Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 134 de 17/07/2023, Seção 3, p. 138)

EDITAL 0839/2023-TCU/SEPROC, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Processo TC 004.684/2021-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 188.413.412-20 para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde, valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 11/7/2023: R\$ 249.394,58.

O débito decorre da ausência de documentação comprobatória da realização das despesas, conforme constatações 397073 e 397114, em que se verificou, na visita in loco, a não comprovação de produção de profissionais de saúde contratados e a identificação de pagamentos a profissional médico sem registro no CNES, sem a devida comprovação da prestação do serviço, evidenciados nas constatações constantes do Relatório de Auditoria do Denasus 15750. Normas infringidas: Portaria GM/MS 2.488, de 21/10/2011, Anexo I, inciso XII - Das Atribuições dos Membros das Equipes de Atenção Básica; Lei Complementar 141/2012, art. 3º; Código de Ética de Odontologia, aprovado pela Resolução CFO 118, de 11/5/2012, art. 9º, inciso X; Portaria GM/MS 204/2007, art. 6º; e Lei Complementar 101/2000, art. 8º, parágrafo único.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 11/7/2023: R\$ 264.055,98; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 134 de 17/07/2023, Seção 3, p. 139)